



ATA DA 23^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 16 de fevereiro de 2022, às 16 h 30 min, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

2. PRESENÇAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, Antonio Elias Zoghi de Castro e Welerson Cavalieri.

3. PAUTA – Opinar sobre a instituição de Política de Sucessão e Política de Remuneração dos Administradores da CBTU e apresentar para deliberação do Conselho de Administração proposta de Remuneração de Dirigentes a ser levada à Assembleia de Acionistas da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos com as justificativas e motivadores para o estabelecimento das políticas em exame, em conexão com as competências deste colegiado que, a partir de sua modificação em 09/06/2020 com a edição pela SEST do Estatuto Modelo para as empresas estatais de grande porte, deixou de ser responsável exclusivamente pelas funções de Comitê de Elegibilidade para agregar as atribuições relativas às Políticas de Pessoas, Remuneração e Sucessão dos Administradores da CBTU. Feitos os esclarecimentos iniciais, os membros do Comitê analisaram: **(i)** as minutas das Políticas de Sucessão e de Remuneração dos administradores da CBTU e, tendo debatido seus termos, bem como apresentado sugestões de aprimoramento, **solicitaram** ao Jurídico da Companhia que avalie as propostas sob os aspectos legais para subsidiar a manifestação previa deste colegiado e posterior encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração; **(ii)** a proposta de remuneração para os administradores da Companhia, com base em pesquisa salarial



realizada junto à SEST, especificamente em relação aos honorários pagos aos administradores das estatais dependentes, através do qual se constatou a disparidade de remuneração atual dos administradores da CBTU em comparação com os administradores de outras empresas estatais, sem considerar outros elementos que justificam a urgente majoração da atual remuneração dos administradores da CBTU, dentre eles: a amplitude de atuação da empresa, a quantidade de ativos administrados, o número de empregados e o número de pessoas impactadas pelas atividades da empresa. Considerada a avaliação apresentada na citada pesquisa salarial, o Comitê, com base no que lhe faculta o Art. 108 inc. VIII do Estatuto Social da CBTU, **manifestou-se favoravelmente** à proposta de remuneração e submete o tema à deliberação do Conselho de Administração para, se de acordo, encaminhar à Secretaria de Controle das Estatais para as demais providências decorrentes.

5. ENCERRAMENTO – Esgotados os debates e a finda a deliberação, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Bernardo Souza Barbosa
Presidente

Antonio Elias Zoghbi de Castro
Membro

Welerson Cavalieri
Membro